

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01727/2023

DATA: 30/08/2023

PROCESSO Nº 06972715/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa VICUNHA TEXTIL S/A , estabelecida na ROD DR. MENDEL STEINBRUCH, NULL, bairro PAJUCARA, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 07.332.190/0012-46 e CGF nº 06.820.628-3 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

| SEQ | NCM      | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1   | 84832000 | MANCAL ROLAMENTO J3210-53010-0A TOYOTA TEAR, PECA COMPONENTE<br>NOME BASICO: MANCAL ROLAMENTO REGULADOR EDP REFERENCIA: J3210-53010-0A FABRICANTE PECA: TOYOTA FUNCAO: NAO INFORMADO SUB<br>APLICACAO: ACUMULADOR TRAMA MODELO TEAR: JAT-710 FABRICANTE<br>TEAR: TOYOTA |

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF



Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



